



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4522

De 25 de abril de 2022.

"DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL PELO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei, e

DECRETO

Art. 1º. Fica o Município de Jandira autorizado a receber nos termos do processo administrativo 765/2015, por doação sem encargos, os bens imóveis abaixo descritos e caracterizados:

"(I) TERRENO, constituído de PARTE do imóvel denominado PEDRA RACHADA ou CAMPO DA PASSAGEM, Estrada de Itu, no MUNICÍPIO DE JANDIRA, Estado de São Paulo, com área de 17.446,218m² (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e seis metros e duzentos e dezoito centímetros quadrados), designado na planta e memorial descritivo como ÁREA 2 - JANDIRA, que assim se descreve: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice B30-A, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 305.351,45 e Norte (Y) 7.397.365,15 como segue: Do vértice B30-A segue até o vértice B30-B, com coordenadas U T M E=305.418,26 e N=7.397.274,94, no azimute de 143°28'45", na extensão de 112,25 m; Do vértice B30-B segue até o vértice B30-C, com coordenadas U T M E=305.433,83 e N=7.397.280,57, no azimute de 70°07'12", na extensão de 16,56 m; Do vértice B30-C segue até o vértice B30-D, com coordenadas U T M E=305.483,40 e N=7.397.291,60, no azimute de 77°27'08", na extensão de 50,78 m; Do vértice B30-D segue até o vértice B30-E, com coordenadas U T M E=305.505,16 e N=7.397.291,88, no azimute de 89°16'31", na extensão de 21,77 m; Do vértice B30-E segue até o vértice B30-F, com coordenadas U T M E=305.510,11 e N=7.397.277,98, no azimute de 160°24'15", na extensão de 14,76 m; Do vértice B30-F segue até o vértice B30-G, com coordenadas U T M E=305.515,44 e N=7.397.245,83, no azimute de 170°35'20", na extensão de 32,59 m; Do vértice B30-G segue até o vértice B22, com coordenadas U T M E= 305.521,56 e N 7.397.233,64, no azimute de 153°19'06", na extensão de 13,64 m; Do vértice B30-A ao vértice B22 confronta com a ÁREA 1 – JANDIRA; Do vértice B22 segue até o vértice B23, com coordenadas U T M E=305.512,30 e N=7.397.215,82, no azimute de 207°27'30", na extensão de 20,08 m; Do vértice B23 segue até o vértice B24, com coordenadas U T M E=305.495,94 e N=7.397.202,81, no azimute de 231°30'26", na extensão de 20,90 m; Do vértice B24 segue até o vértice B25, com coordenadas U T M E=305.470,65 e N=7.397.184,04, no azimute de 233°25'03", na extensão de 31,49 m; Do vértice B25



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

segue até o vértice B26, com coordenadas U T M E=305.441,86 e N=7.397.164,13, no azimute de 235°20'02", na extensão de 35,00 m; Do vértice B26 segue até o vértice B27, com coordenadas U T M E=305.386,66 e N=7.397.213,42, no azimute de 311°45'46", na extensão de 74,00 m; Do vértice B27 segue até o vértice B28, com coordenadas U T M E=305.347,50 e N=7.397.270,23, no azimute de 325°25'15", na extensão de 69,00 m; Do vértice B28 segue até o vértice B29, com coordenadas U T M E=305.324,30 e N=7.397.325,17, no azimute de 337°06'24", na extensão de 59,64 m; Do vértice B22 ao vértice B29 confronta com o imóvel objeto da TRANSCRIÇÃO N°8.050; Do vértice B29 segue até o vértice B30, com coordenadas U T M E=305.348,68 e N=7.397.344,19, no azimute de 52°02'26", na extensão de 30,92 m; Finalmente do vértice B30 segue até o vértice B30-A, (início da descrição), com coordenadas U T M E=305.351,45 e N=7.397.365,15; no azimute de 7°32'04", na extensão de 21,14 m; Do vértice B29 ao vértice B30-A confronta com o imóvel objeto da MATRÍCULA N°54.371; fechando assim o polígono acima descrito e abrangendo uma área de 17.446,218m² (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e seis metros e duzentos e dezoito centímetros quadrados), cadastrado, em área maior, na Prefeitura do Município de Jandira, sob nº 23124.11.47.0001.00.000, com valor venal proporcional de R\$1.937.227,16 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), para o exercício de 2022".

"(II) TERRENO, constituído de PARTE do imóvel denominado PEDRA RACHADA ou CAMPO DA PASSAGEM, Estrada de Itu, no MUNICÍPIO DE JANDIRA, Estado de São Paulo, com área de 2.683,651m² (dois mil, seiscentos e oitenta e três metros e seiscentos e cinquenta e um centímetros quadrados), designado na planta e memorial descritivo como ÁREA 3 - JANDIRA, que assim se descreve: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice B20-B, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 305.578,77 e Norte (Y) 7.397.326,05 como segue: Do vértice B20-B segue até o vértice B20-C, com coordenadas U T M E=305.597,52 e N=7.397.321,26, no azimute de 104°18'48", na extensão de 19,36 m; Do vértice B20-C segue até o vértice B20-D, com coordenadas U T M E=305.610,74 e N=7.397.275,71, no azimute de 163°49'05", na extensão de 47,43 m; Do vértice B20-D segue até o vértice B15, com coordenadas U T M E= 305.611,97 e N= 7.397.273,96, no azimute de 144°56'25", na extensão de 2,15 m; Do vértice B20-B ao vértice B15 confronta com a ÁREA 1 - JANDIRA; Do vértice B15 segue até o vértice B16, com coordenadas U T M E=305.599,70 e N=7.397.267,75, no azimute de 243°09'20", na extensão de 13,75 m; Do vértice B16 segue até o vértice B17, com coordenadas U T M E=305.582,70 e N=7.397.265,75, no azimute de 263°17'25", na extensão de 17,12 m; Do vértice B17 segue até o vértice B18, com coordenadas U T M E=305.570,20 e N=7.397.262,75, no azimute de 256°30'15", na extensão de 12,86 m; Do vértice B18 segue até o vértice B19, com coordenadas U T M E=305.556,20 e N=7.397.254,06, no azimute de 238°10'18", na extensão de 16,48 m; Do vértice B19 segue até o vértice B20, com coordenadas U T M E=305.538,37 e N=7.397.249,20, no azimute de 254°45'11", na extensão de 18,48 m; Do vértice B15 ao vértice B20 confronta com a TRANSCRIÇÃO N°8.050; Do vértice B20 segue até o vértice B20-A, com coordenadas U T M E= 305.550,25 e N= 7.397.270,63, no azimute de 28°59'56", na extensão de 24,51m; Finalmente do vértice B20-A segue até o vértice B20-B, (início da



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

descrição), com coordenadas planas no sistema U T M E=305.578,77 e N=7.397.326,05, no azimute de 27°13'42", na extensão de 62,32 m, Do vértice B20 ao vértice B20-B confronta com a ÁREA 1 – JANDIRA, fechando assim o polígono acima descrito e abrangendo uma área de 2.683,651m² (dois mil, seiscentos e oitenta e três metros e seiscentos e cinquenta e um centímetros quadrados), cadastrado, em área maior, na Prefeitura do Município de Jandira, sob nº 23124.11.47.0001.00.000, com valor venal proporcional de R\$297.992,61 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), para o exercício de 2022".

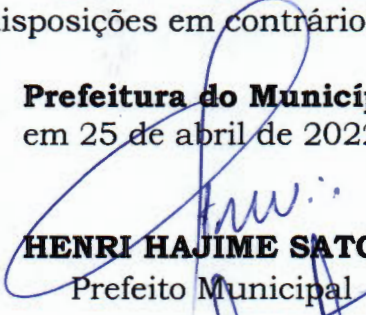
Parágrafo único. Os imóveis acima descritos, serão afetados com bens de uso especial.

Art. 2º - O imóvel ora recebido em doação pertence a empresa UNIPROPERTIES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.989.758/0001-58, NIRE 35223468800, com sede na Rua José Pereira Sobrinho, 485, Tamboré, município de Barueri/SP (CEP 06463-283), com seu contrato social consolidado datado de 30/03/2015, devidamente registrado na JUCESP sob nº 526.894/15-5, em sessão de 26/11/2015, com sua Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP aos 02/02/2022, que ficam arquivadas nestas notas em formato eletrônico vinculado ao presente ato, sendo neste ato representada por seu sócio administrador FAEIS NASSIB KADRI, filho de NASSIB SALEH KADRI e AICHE MOHAMAD RAJAB KADRI, RG 19.317.888-SSP/SP, CPF/MF 085.596.558-40, brasileiro, casado, empresário, e-mail: faeis.kadri@consigaz.com.br, com endereço comercial na Avenida Delmar, 199, Prédio Central, 4º andar – Green Valley Office Park – Alphaville, Barueri – SP, conforme consta da matrícula 59.034, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP.

Art. 3º - As despesas referentes a escritura, tais como tabelião, registro e averbações, correrão por conta da doadora.

Art. 4º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 25 de abril de 2022.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo